

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **094/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Das Peças
01	02	Un	Retentor Médio do Semi-Eixo Dianteiro
02	02	Un	Retentor do Cubo Dianteiro
03	02	Un	Retentor Menor do Semi-Eixo Dianteiro
04	01	Un	Semi-Eixo Curto
05	01	Un	Semi-Eixo Longo
06	03	Un	Engrenagem
07	54	Un	Roletes
08	02	Un	Bucha Oscilante Inferior
09	02	Un	Bucha Superior
10	02	Un	Arruela Prato Inferior
11	02	Un	Arruela Prato Superior
12	02	Un	Mancal Superior
13	02	Un	Mancal Inferior
14	01	Un	Serviço de Substituição das Peças Solicitadas

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Sistema do Eixo Dianteiro da Referida Máquina. Pois as peças solicitadas se romperam, sendo então indispensável substituí-las a fim de solucionar o problema.

2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.3 A oficina municipal não dispõe de Torno, equipamento este que é indispensável para substituir as peças solicitadas. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado.

2.4 Cabe informar ainda que, conforme foi informado nas solicitações anteriores de peças e serviços, posteriormente poderia haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.5 Este Termo de Referência é oriundo do ETP N° 094/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme o menor preço aferido pela a Assessoria de Compras e Contratações, para a Empresa VB Peças e Serviços LTDA, CNPJ 46.113.690/0001-96.

8.2 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.005,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un	Retentor Médio do Semi-Eixo Dianteiro	R\$ 90,00	R\$ 180,00
02	02	Un	Retentor do Cubo Dianteiro	R\$ 340,00	R\$ 680,00
03	02	Un	Retentor Menor do Semi-Eixo Dianteiro	R\$ 85,00	R\$ 170,00
04	01	Un	Semi-Eixo Curto	R\$ 845,00	R\$ 845,00
05	01	Un	Semi-Eixo Longo	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	03	Un	Engrenagem	R\$ 260,00	R\$ 780,00
07	54	Un	Roletes	R\$ 2,00	R\$ 108,00
08	02	Un	Bucha Oscilante Inferior	R\$ 156,00	R\$ 312,00
09	02	Un	Bucha Superior	R\$ 175,00	R\$ 350,00
10	02	Un	Arruela Prato Inferior	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	02	Un	Arruela Prato Superior	R\$ 25,00	R\$ 50,00

12	02	Un	Mancal Superior	R\$ 440,00	R\$ 880,00
13	02	Un	Mancal Inferior	R\$ 420,00	R\$ 840,00
14	01	Un	Serviço de Substituição das Peças Solicitadas	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

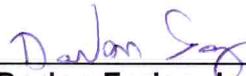
Peças:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido//	Recurso
06 01 2.605 3.3.90.30 353	1.500.0000.0001

Serviços:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido//	Recurso
06 01 2.605 3.3.90.39 357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 16 de Dezembro de 2024.



Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR